

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**Contratação de empresa para aquisição de balança digital para cozinha 10 kg.
Município de Iraí/RS**

1. Descrição da necessidade da contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de 01 (uma) balança digital para cozinha com capacidade de 10 kg, destinada às atividades de preparo e controle dos alimentos fornecidos pelo Programa Prato Gaúcho, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A utilização do equipamento é necessária para garantir a correta pesagem dos ingredientes utilizados no preparo das refeições, proporcionando maior controle quantitativo dos alimentos, padronização das receitas e melhor acompanhamento das porções servidas aos beneficiários do programa.

2. Demonstração da previsão no planejamento

A aquisição encontra-se alinhada as ações e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo para a execução dos programas sociais e para a adequada gestão dos recursos públicos destinados a alimentação dos usuários.

3. Requisitos da contratação

O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Balança digital para cozinha;
- Capacidade mínima de pesagem de 10kg;
- Display digital de fácil visualização;
- Sistema de Tara;
- Alimentação de pilha ou bateria;
- Produto novo, sem uso anterior;
- Garantia mínima legal contra defeitos de fabricação.

A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Estimativa das quantidades

As quantidades foram definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando as necessidades do Programa Prato Gaúcho.

5. Levantamento de mercado

Foi realizada pesquisa de preços junto ao mercado fornecedor, constatando-se a ampla disponibilidade do produto em estabelecimentos comerciais e plataformas de venda de equipamentos domésticos e de cozinha.

Por se tratar de item padronizado e de baixa complexidade técnica, não se identificaram soluções alternativas mais vantajosas que a aquisição direta do equipamento.

6. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação é referente a pesquisa de preço.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de uma balança digital para cozinha destinada ao controle de pesagem dos ingredientes utilizados na preparação das refeições do Programa Prato Gaúcho.

A utilização do equipamento permitirá:

- Maior precisão na medição dos alimentos;
- Padronização das preparações;
- Melhor controle nutricional das refeições;
- Redução de desperdícios;
- Otimização dos recursos públicos empregados na alimentação dos usuários do programa.

8. Justificativa para parcelamento ou não

A contratação será realizada de forma **integral**.

9. Resultados pretendidos

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Controle adequado da quantidade de alimentos utilizados;
- Padronização das refeições preparadas;
- Atendimento das orientações nutricionais do programa;
- Redução dos desperdícios;
- Maior eficiência na gestão dos recursos públicos destinados à alimentação.

10. Providências a serem adotadas pela administração

Não há necessidade de adequações estruturais ou treinamentos específicos para utilização do equipamento, uma vez que se trata de equipamento simples, de fácil operação e destinado ao ambiente já existente de preparo das refeições.

11. Impactos ambientais

A contratação apresenta baixo impacto ambiental. Recomenda-se que, ao final da vida útil do equipamento, seja realizado descarte ambientalmente adequado, observando-se legislação vigente sobre resíduos eletrônicos.

13. Viabilidade da contratação

Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição de uma balança digital para cozinha com capacidade de 10 kg mostra-se necessária, adequada e suficiente para atender às demandas do Programa Prato Gaúcho, contribuindo para a melhoria do controle alimentar, da eficiência operacional e da correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal da Assistência Social.